



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06000/2004/DF COGSE/SEAE/MF

09 de janeiro de 2004

Referência: Ofício n.º 7.131/GAB/SDE/MJ, de 24 de dezembro de 2003.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.009833/2003-60.

Requerentes: Terra Networks Brasil S.A. e Sat System Eletrônica Ltda.

Operação: Aquisição da carteira de clientes da Sat System Eletrônica Ltda. pela Terra Networks Brasil S.A.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

Procedimento sumário

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Artigo 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Terra Networks Brasil S.A. e Sat System Eletrônica Ltda.

1. DAS REQUERENTES

1.1 Adquirente

1. A Terra Networks Brasil S.A. (“Terra”), sociedade por ações constituída segundo as leis da República Federativa do Brasil e sediada à cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, tem seu capital social composto da seguinte forma:

Quadro 1 - capital social da Terra

acionista	% de participação
Telefônica Interactiva Brasil Ltda.	59,24
Terra Networks Latam S.L.	31,99
Terra Networks S.A.	8,76
Sra. Silvia Nora Berno de Jesus	~ 0,003
Sra. Laura Abásolo García de Baquedano	~ 0,003
Sr. Ramon Ros Bigeriego	~ 0,003
total	100,0

Fonte: elaboração própria a partir de informações prestadas pelas requerentes.

2. A Terra informa haver participado, nos últimos três anos, de diversos atos de concentração com reflexos no Brasil, boa parte dos quais envolvendo a incorporação de antigas franqueadas daquela empresa. Informa, ainda, deter participação no capital social de diversas empresas com atuação no Brasil, mormente prestadores de serviços relacionados à Internet (provimento de acesso e de conteúdo, sobretudo).

3. O faturamento da Terra (incluindo suas subsidiárias) em 2002 foi informado como tendo sido de R\$(**SIGILO**).

1.2 Adquirida

4. A Sat System Eletrônica Ltda. ("Sat"), sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada constituída segundo as leis da República Federativa do Brasil e sediada à cidade de Teresina, no Piauí, tem seu capital social composto da seguinte forma:

Quadro 2 - capital social da Sat

quotista	% de participação
Sr. Valter Ferreira de Alencar Pires Rebelo	80,0
Sra. Adriana Fortes Rebelo	20,0
total	100,0

Fonte: elaboração própria a partir de informações prestadas pelas requerentes.

5. A Sat informa não haver participado de qualquer ato de concentração nos últimos três anos, não detendo participação igual ou superior a 5% no

capital social de qualquer empresa com atuação no Brasil ou nos demais países-membros do Mercosul.

6. O faturamento da Satem 2002 foi informado como tendo sido de R\$ **(SIGILO)**.

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

7. De acordo com o Contrato de Compra e Venda de Carteira de Clientes firmado pelas partes em 28 de novembro de 2003, a Terra assumirá a carteira de clientes da Sat - que atualmente é uma franqueada da Terra - no que tange ao provimento de acesso à Internet (tanto acesso discado quanto banda larga), na cidade de Teresina e em outras cidades do Piauí. O valor da operação é de R\$ **(SIGILO)**.

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

8. A Terra presta diversos serviços relacionados à Internet, tais provimento de acesso, provimento de conteúdo, hospedagem de sites e venda de espaço para publicidade virtual, dentre outros.

9. A Sat atua como provedora de acesso à Internet (nas modalidades discada e banda larga), operando sob a bandeira da marca "Terra", da qual é franqueada. Atua, ainda, na venda de equipamentos e acessórios de informática e telefonia celular e na venda e instalação de produtos e serviços das empresas DirecTV, Globalstar e TIM.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO

10. Conforme pode-se depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a presente operação não afeta, de forma relevante, o mercado brasileiro, haja vista o fato de que a Sat já se constituía, anteriormente, como

uma franqueada da Terra, de onde se conclui que a aquisição da carteira de clientes da Sat pela Terra não altera a estrutura concorrencial dos setores envolvidos.

11. Desta forma, a operação trata-se de incorporação dos clientes de uma empresa franqueada pela própria franqueadora.

5. RECOMENDAÇÃO

12. Recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior

THIAGO VEIGA MARZAGÃO

Assistente Técnico

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR

Coordenador de Serviços de Mídia e Convergência Digital

MARCELO DE MATOS RAMOS

Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR

Secretário de Acompanhamento Econômico